

### AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, INTIMAÇÃO DO PRAZO DE EMBARGOS E AVALIAÇÃO

AUTOS: 1181-52, 2019  
AUTOR: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
RÉU: CÉLCO MÃO NA SILVA

Aos 23 dias do mês de SETEMBRO de 2020, dirigi-me ao endereço indicado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito e lá estando, após as formalidades legais passei a proceder a penhora sobre o(s) bem(ns) a seguir:

1-	<u>GUINCHO HIDRÁULICO DE 70 kg</u>	VALOR: <u>1300,00</u>
2-		VALOR: _____
3-		VALOR: _____
4-		VALOR: _____
5-		VALOR: _____
6-		VALOR: _____
7-		VALOR: _____
8-		VALOR: _____
9-		VALOR: _____
10-		VALOR: _____
11-		VALOR: _____
12-		VALOR: _____
13-		VALOR: _____
14-		VALOR: _____
15-		VALOR: _____
16-		VALOR: _____

CERTIFICO QUE após proceder a penhora, conforme auto lavrado, **INTIMEI O DEVEDOR** CÉLCO MÃO NA SILVA, o qual após ouvir a leitura do mandado e do auto de penhora, aceitou as cópias que lhe ofereci e exarou o seu ciente.

Em seguida este(s) bem(ns) foi(ram) depositado(s) em mãos do próprio devedor, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei.

Ato contínuo, avaliei o(s) bem(ns) acima penhorado(s) no **valor total de R\$** 1300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS) Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pinhais, 23 de SETEMBRO de 2020.

Celco Mão Na Silva  
DEPOSITÁRIO DEVEDOR

[Assinatura]  
OFICIAL DE JUSTIÇA

